



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei Municipal nº 3.732, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.732, de 10 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) nas seguintes rubricas:

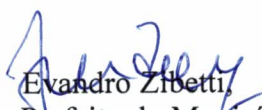
Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5552	05.05.12.361.0057.1568	3.4.4.90.51	2960	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.000,00
5553	05.05.12.361.0057.1568	3.4.4.90.52	2960	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	130.000,00
5554	05.05.12.361.0057.1567	3.4.4.90.51	2960	OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
5555	05.05.12.361.0057.1567	3.4.4.90.52	2960	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	50.000,00
5595	05.05.12.573.0057.1569	3.3.3.90.36	3990	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.FISICA	1.000,00
6022	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	2960	OBRAS E INSTALAÇÕES	307.000,00
14030	14.01.09.122.0140.2122	3.3.3.90.46	400	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
TOTAL					972.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, parte com excesso de arrecadação relativo ao repasse da União dos recursos arrecadados com o leilão dos volumes excedentes do bônus de assinatura do Pré-Sal com a Petrobrás, conforme Lei Federal nº 12.276 de 30 de junho de 2019 e a Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, vinculados ao recurso “2960-Cessão Onerosa” no município, no montante de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), e parte com a redução da seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5591	05.05.12.573.0057.1569	3.3.3.90.39	3990	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURIDICA	1.000,00
14201	14.02.99.999.9999.3399	3.9.9.99.99	400	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
TOTAL					2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2020.


Evandro Zibetti

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 03 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei Municipal nº 3.732, de 10 de dezembro de 2019.

O município recebeu repasse da União dos recursos arrecadados com o leilão dos volumes excedentes do bônus de assinatura do Pré-Sal com a Petrobrás, conforme Lei Federal nº 12.276 de 30 de junho de 2019 e a Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, vinculados ao recurso “2960-Cessão Onerosa” no montante de R\$ 970.000,00.

A supracitada legislação federal preconiza que os recursos devem ser utilizados para obras e melhorias diversas, os quais serão destinados para utilização nas escolas municipais, conforme rubricas elencadas no art. 1º.

Aproveitamos também a oportunidade para abrir crédito suplementar em rubrica que auxiliará alunos que participarão de mostras científicas durante o ano de 2020.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, entendemos será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2020.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.